

terial apresentado para deliberação. b) Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental; nenhum material apresentado para deliberação. c) Câmara Técnica de Arborização; nenhum material apresentado para deliberação. d) Câmara Técnica de Saneamento Ambiental; nenhum material apresentado para deliberação. A conselheira Aline informa que as respostas da Audiência Pública da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico realizada em Dezembro, foram publicadas no Diário Oficial: 6 - Relatórios de ações nas Comissões Temáticas Especiais; nenhum material apresentado para deliberação. 7 - Relatórios de atividades nos órgãos em que o COMDEMA tem representação; nenhum material apresentado para deliberação. 8 - Fala dos Conselheiros. A Conselheira Ângela Podolsky solicita a palavra. Diz que há um assunto sendo tratado em relação às linhas de conectividade previstas no Plano Municipal do Verde. Diz que a Secretaria do Verde está incluindo na Lei 207, que regulamenta a Zona de Expansão Urbana, uma série de alterações e que está tramitando na Câmara Municipal. Diz que especificamente à margem esquerda do Rio Atibaia, não há nenhuma proteção e que está sendo alvo de uma série de pedidos de verbas para loteamentos. Diz que é uma área sensível e que no PMV está previsto uma linha de conectividade e que projeta um Buffer que protegeria essa margem esquerda do Rio e que inibiria a ganância do setor imobiliário para ocupar essas áreas. No encaminhamento da SVDS, trata de uma série de possíveis proteções ambientais, mas o que consta de fato do plano estratégico do verde, não se refere às linhas de conectividade. Diz que encaminhou um documento ao Ministério Público e à frente parlamentar ambientalista para questionar a Prefeitura e os setores envolvidos na Zona de Expansão Urbana, incluindo a Secretaria do Verde, que está silente em relação a essa questão. Diz que irá encaminhar o material relacionado ao assunto. A presidência orienta para que com base na documentação, a Secretaria faça um ofício a ser encaminhado à Secretaria do Verde. Não havendo mais nada a ser discutido, a presidência da por encerrada a Reunião, de que eu, Carlos Alberto Gregio de Oliveira, lavrei a presente ata. Campinas, 31 de janeiro de 2024.

Campinas, 01 de março de 2024

MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ
Presidente do COMDEMA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EXTRATO PRORROGAÇÃO TERMOS DE CREDENCIAMENTO - CAMPREV

Credenciante: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, CNPJ nº 06.916.689/0001-85 - **Credenciado:** BANCO ALFA S/A, com sede na Rua Coronel Quirino, 683, Cambuí, na cidade de Campinas/SP, CNPJ nº 03.323.840/0001-64 - **Termo de Prorrogação de Credenciamento** nº 01/2023 - **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses - **Assinatura:** 06/12/2023.

Credenciante: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, CNPJ nº 06.916.689/0001-85 - **Credenciado:** PARANÁ BANCO S/A, com sede na Rua Comendador Araujo, 614, Batel, na cidade de Curitiba/PR, CNPJ nº 14.388.334/0001-99 - **Termo de Prorrogação de Credenciamento** nº 03/2023 - **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses - **Assinatura:** 30/11/2023.

Credenciante: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, CNPJ nº 06.916.689/0001-85 - **Credenciado:** BANCO SAFRA S/A, com sede na Av. Paulista, 2100, Bela Vista, na cidade de São Paulo/SP, CNPJ nº 58.160.789/0001-28 - **Termo de Prorrogação de Credenciamento** nº 04/2023 - **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses - **Assinatura:** 15/12/2023.

Credenciante: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, CNPJ nº 06.916.689/0001-85 - **Credenciado:** BANCO DO BRASIL S/A, com sede na Q Saun, Quadra 5, Lote B, Torres I, II e III, SN, ASA Norte, na cidade de Brasília/DF, CNPJ nº 00.000.000/0001-91 - **Termo de Prorrogação de Credenciamento** nº 05/2023 - **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses - **Assinatura:** 06/12/2023.

Credenciante: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, CNPJ nº 06.916.689/0001-85 - **Credenciado:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n - 4º Andar Prédio Prata, na cidade de Osasco/SP, CNPJ nº 07.207.996/0001-50 - **Termo de Prorrogação de Credenciamento** nº 06/2023 - **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses - **Assinatura:** 06/12/2023.

Credenciante: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, CNPJ nº 06.916.689/0001-85 - **Credenciado:** BANCO BRADESCO S/A, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n - Prédio Novo Vila Yara, na cidade de Osasco/SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - **Termo de Prorrogação de Credenciamento** nº 07/2023 - **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses - **Assinatura:** 06/12/2023.

Credenciante: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, CNPJ nº 06.916.689/0001-85 - **Credenciado:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede à ST Bancário Sul Quadra 04, nº 34, Bloco A, bairro Asa Sul, na cidade de Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 - **Termo de Prorrogação de Credenciamento** nº 08/2023 - **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses - **Assinatura:** 06/12/2023.

Credenciante: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, CNPJ nº 06.916.689/0001-85 - **Credenciado:** CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, com sede na Rua Conceição, 233, Sala 916, Centro, na cidade de Campinas/SP, CNPJ nº 08.602.745/0062-54 - **Termo de Prorrogação de Credenciamento** nº 09/2023 - **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses - **Assinatura:** 06/12/2023.

Credenciante: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, CNPJ nº 06.916.689/0001-85 - **Credenciado:** BANCO DAYCOVAL S/A, com sede na Av. Paulista, 1793, Bela Vista, na cidade de São Paulo/SP, CNPJ nº 62.232.889/0001-90 - **Termo de Prorrogação de Credenciamento** nº 10/2023 - **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses - **Assinatura:** 06/12/2023.

Credenciante: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, CNPJ nº 06.916.689/0001-85 - **Credenciado:** MAFRE VIDA S/A, com sede na Av. das Nações Unidas, 1461, 17º Andar AO 21 - Ala A, Vila Gertrudes, na cidade

de São Paulo/SP, CNPJ nº 54.484.753/0001-49 - **Termo de Prorrogação de Credenciamento** nº 11/2023 - **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses - **Assinatura:** 06/12/2023.

Credenciante: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, CNPJ nº 06.916.689/0001-85 - **Credenciado:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 241 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo/SP, CNPJ nº 90.400.888/0001-42 - **Termo de Prorrogação de Credenciamento** nº 12/2023 - **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses - **Assinatura:** 06/12/2023.

Credenciante: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, CNPJ nº 06.916.689/0001-85 - **Credenciado:** MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A, com sede na Trav. Belas Artes, 15, setor Negócios e Incentivos, Centro, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº 33.608.308/0001-73 - **Termo de Prorrogação de Credenciamento** nº 01/2024 - **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses - **Assinatura:** 05/01/2024.

Campinas, 01 de março de 2024

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Diretor Presidente do CAMPREV

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2023.00000002-67

Considerando o parecer da Procuradoria em documento9467158, reforço que o recurso de encontra depositado junto ao Fundo Municipal de Saúde, tendo sido firmado convênio específico entre a Secretaria Municipal de Saúde e a autarquia para efetivação destes repasses. Deste modo, o STF estabeleceu que a aplicação do piso, portanto, é CONDICIONADA AO PROVIMENTO DOS RECURSOS DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO. Assim sendo, decido pelo PROVIMENTO da solicitação em documento10342585vinculando a realização do repasse, através de apostilamento nos autos, nos termos das Portarias ministeriais mencionadas, entretanto, anoto que deverá ser observado o teor da DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, efetuando-se o repasse nos estritos termos da "extensão coberta pelos recursos provenientes da assistência financeira da União", o que, na hipótese em comento, indica pelo deferimento parcial do pedido, nos termos da fundamentação apresentada. A vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pelos setores competentes e ainda, do parecer da Procuradoria Jurídica doc.9467158, **AUTORIZO** o **APOSTILAMENTO** abaixo identificado: **Empresa:** EQUIPE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 14.074.423/0001-60 **Termo de Contrato** nº H00168/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos e multiprofissionais, incluindo realização de consultas, interconsultas, exames e disponibilização de equipamentos visando o atendimento de 100% da demanda da LINHA DE CUIDADOS CLÍNICOS DO ADULTO: ESPECIALIDADES E SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR no Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi "Ouro Verde" (CHPEO), unidade integrante da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar (RMMG).

Valor: acréscimo de R\$ 8.910,30 (oito mil novecentos e dez reais e trinta centavos), sendo para o mês de dezembro de 2023 o valor de R\$ 5.091,60 (cinco mil noventa e um reais e sessenta centavos) e janeiro de 2024 o valor de R\$ 3.818,70 (três mil oitocentos e dezoito reais e setenta centavos).

Campinas, 27 de fevereiro de 2024

DR STENO SOBOTTKA PIERI
Diretor Presidente em Exercício

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2021.00001676-17

À vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pelos setores competentes e ainda, do parecer da Procuradoria Jurídica em doc.10340757, **AUTORIZO** o **APOSTILAMENTO** e prosseguimento nos termos a seguir:

Empresa: WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 56.419.492/0001-09

Termo de Contrato nº: 226/2022

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos sendo que o objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice INPC no importe de 3,70699%, conforme Cláusula do Contrato principal, retroativo à 28/01/2024. **Valor Global:** o valor correspondente ao reajuste é de R\$ 663.896,88 (seiscentos e sessenta e três mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos) sendo que o valor global deste contrato passará de R\$ 17.909.454,36 (dezessete milhões, novecentos e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos) para R\$ 18.573.351,24 (dezoito milhões, quinhentos e setenta e três mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Campinas, 24 de fevereiro de 2024

DR STENO SOBOTTKA PIERI
Diretor Presidente em Exercício

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

Em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 16.720 de 03 de agosto de 2009, torna pública a relação das admissões e dos desligamentos do seu Quadro de Pessoal no mês de fevereiro de 2024.

I - ADMISSÕES			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
2864	ALESSANDRA NIERO TEIXEIRA	ASSISTENTE I - ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES	IMA S/A
2863	MARCOS ROBERTO PASTRE	TÉCNICO TECNOL. INFORM. I - INFRA.	IMA S/A
II - DESLIGAMENTOS			